

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: i0rexjqj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 24/04/2024 Projeto de lei nº 843/2024 Protocolo nº 3800/2024 Processo nº 1281/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Dispõe sobre a sinalização de caçambas e cata-entulhos com fita fluorescente, na forma que especifica e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As caçambas e cata-entulhos utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso, deverão ser sinalizadas com fitas fluorescentes, para fins de maior segurança.

Parágrafo Único. A responsabilidade de sinalização com o material descrito no caput é da empresa fornecedora das caçambas e dos cata-entulhos.

Art. 2º A forma e o tamanho das fitas fluorescentes de sinalização das caçambas e cata-entulhos serão padronizadas e definidas pelos órgãos executivos competentes, seguindo critérios técnicos.

Art. 3º O Poder Executivo poderá realizar parcerias públicas e privadas a fim de proceder às adaptações das caçambas e cata-entulhos.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de dispor sobre a sinalização de caçambas e cata-entulhos com fita fluorescente, para fins de dar maior segurança.

Muitas vezes, esses objetos estão nas vias públicas e não são vistos à noite o que acarreta no aumento de



números de acidentes que podem envolver pedestres e veículos.

Pelo projeto, o Poder Executivo terá liberdade Técnica para definir as formas e tamanhos mais adequados para a sinalização das caçambas e cata-entulhos.

Diante do exposto, considerando que a medida pode reduzir acidentes, conto com o apoio dos nobres pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Abril de 2024

Wilson Santos
Deputado Estadual